

48
SBJ.
-DECRETO N° 37/75-

-10/Dezembro/1.975-

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMPLIADA DO JUDICIAL DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIMENTOS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento aos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941

D E C R E T O

ARTIGO 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via ampla, imóvel em judicial, uma área de terra que consta pertencer ao Espólio de AZEMIRIO BATISTA, situada no Distrito de Cajati, neste Município e Cenário de Jacupiranga, com dois mil (2.000) metros quadrados, que será desmembrada de uma área maior, fazendo as seguintes confrontações: ao norte com uma rua projetada (Frente) onde mede quarenta (40) metros; a oeste (lado direito) com propriedade que consta pertencer a Edevar José Miz, onde mede cincosenta (50) metros; ao sul, e a leste, onde mede respectivamente quarenta (40) e cincuenta (50) metros, os terrenos que constam pertencer ao espólio de Azemiro Batista.

ARTIGO 2º A desapropriação a que se refere o artigo 1º desta Lei, destinar-se-á à construção do Pronto Socorro de Cajati.

ARTIGO 3º Nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/07/1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21/05/1.956, à desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata emissão de preceitivo.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de dezembro de 1975

P

-DECRETO N° 37/75, de 20/12/1975-

(continuação fls. 2)

J. Bonadu
MARIO DE MELLO BONADU
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos deis (10) dias do
mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975)

Paulo Corrêa de Lemos
Chefe do Serviço de Administração